



LEI COMPLEMENTAR Nº 254

de 05 de fevereiro de 2020

Altera a Lei Complementar nº. 246, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica incluído o inciso VI, do art. 6º da Lei Complementar nº. 246, de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

VI. *Executar ações e procedimentos de fiscalização de trânsito, desde que sejam seus membros designados pelo órgão executivo de trânsito do Município. (AC)*

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Complementar Nº 254/2020 - 05 de fevereiro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em